

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de cadernos escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, a serem distribuídos aos estudantes do ensino fundamental, com a finalidade de atender às necessidades pedagógicas básicas no início do período letivo.

A aquisição visa promover a padronização do material escolar, assegurando condições adequadas de aprendizagem, bem como garantir a organização e a continuidade das atividades educacionais, de modo que os alunos disponham dos insumos necessários desde o início das aulas, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no presente processo.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: RSUL LTDA

Inscrição no CNPJ: 14.066.477/0001-84

Endereço: Rua Norberto Seara Heusi, 1143 Escola Agrícola- Blumenau

Contato Telefônico: (47) 32096617

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

A aquisição de cadernos escolares tem como objetivo garantir o atendimento imediato das necessidades pedagógicas dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente no período de início e retorno das atividades letivas. Trata-se de material essencial para o desenvolvimento das atividades educacionais, sendo indispensável para o adequado funcionamento das unidades escolares.

Considerando a proximidade do início do ano letivo, bem como a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição de materiais escolares no período, torna-se necessária a adoção de medida excepcional, a fim de assegurar que os alunos disponham dos insumos básicos desde o primeiro dia de aula, evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

A escolha do contratado fundamenta-se na compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas, no cumprimento dos requisitos de qualidade, bem como na adequação dos preços aos valores

praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, garantindo a vantajosidade e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, proporcional e justificada, assegurando a continuidade do serviço público educacional, a padronização do material escolar e o atendimento eficiente às demandas da rede municipal de ensino.

Tubarão/SC, 16 de janeiro de 2026.

Tatiana Dovizinski
Diretora, Administrativa, Financeira e de Controle Interno